



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 27/2022

PROPOSTA

Nº 894 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº 4291/2022

Assunto: Processo N.º 174/22

Titular do Processo: MICHAL FULIN

Requerimento N.º: 7254/22

Requerente: MICHAL FULIN

Local: RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO 25

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: JOAO CARLOS PEREIRA PARDAL

Data: 2022/12/07

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria – Alojamento Local

Foi submetida comunicação prévia com prazo, para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de moradia, com capacidade para 8 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor.

Na sequência da vistoria de verificação, realizada no dia 06 de Dezembro de 2022, foi aferido o cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “*Casa do Paraíso*” com o N.º de processo 1400266.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor, a homologação do auto de vistoria, devidamente encerrado.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na redacção em vigor.

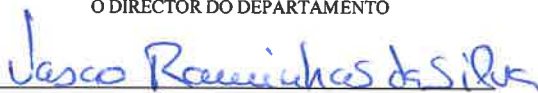
O TÉCNICO



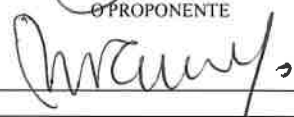
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE




APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Proc.º 4.9.5.1.174/22

--- Ao dia 06 de Dezembro de 2022, no imóvel localizado na Rua General Humberto Delgado nº25, União de Freguesias de Azeitão deste concelho, compareceram os Técnicos: João Pardal, Benjamim Ferreira e Marcelo Ventura, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redação atual e Portaria n.º 262/20 de 06 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (doravante RJEEAL), em conjugação com o Código do Procedimento Administrativo, para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos estabelecidos no RJEEAL, a **observar pelo estabelecimento de alojamento local**, na modalidade de **Morada**, com a designação comercial de "**Casa do Paraíso**". -----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local, encontra-se em bom estado de conservação, cumprindo em parte os requisitos fixados no Capítulo III - artigos 11º a 15º e as exigências de exploração e funcionamento estipuladas no Capítulo IV – artigos 16º a 20º do RJEEAL, conforme se pode visualizar nas fotografias anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento dispõe de extintor, manta de incêndio, caixa de primeiros socorros, seguro de responsabilidade civil, placa identificativa e livro de reclamações.

--- Quanto ao disposto no art.º 12º, 13º e 20º do mesmo diploma, encontram-se corretamente localizados, o Livro de Informações, extintor devidamente afixado e sinalizado, manta ignífuga, folha de rosto do Livro de Reclamações afixada. -----

--- O alojamento tem capacidade de **4 quartos**, sendo **4 camas duplas**, para um total máximo de **8 utentes**.

--- Na sequência das verificações efetuadas, considera-se que estão respeitados na totalidade os pressupostos estabelecidos no art.º 6º, Capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 64/2018 de 22 de Agosto.

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos do Departamento de Urbanismo e Divisão de Turismo, intervenientes na verificação.

Os Técnicos,



João Pardal



Benjamim Ferreira



Marcelo Ventura



ANEXO - Registo Fotográfico

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.



Foto 1 - Edifício onde está instalado o AL



Foto 2 – Piscina do AL

B. V. W. A.

A large, stylized handwritten signature in blue ink.



Foto 3 – Cozinha do AL



Foto 4 – Sala do AL

Boa M. Ag.



Foto 5 – Sala do AL



Foto 6 – Quarto 1 do AL

Bel W.A.



Foto 7 – Quarto 2 do AL

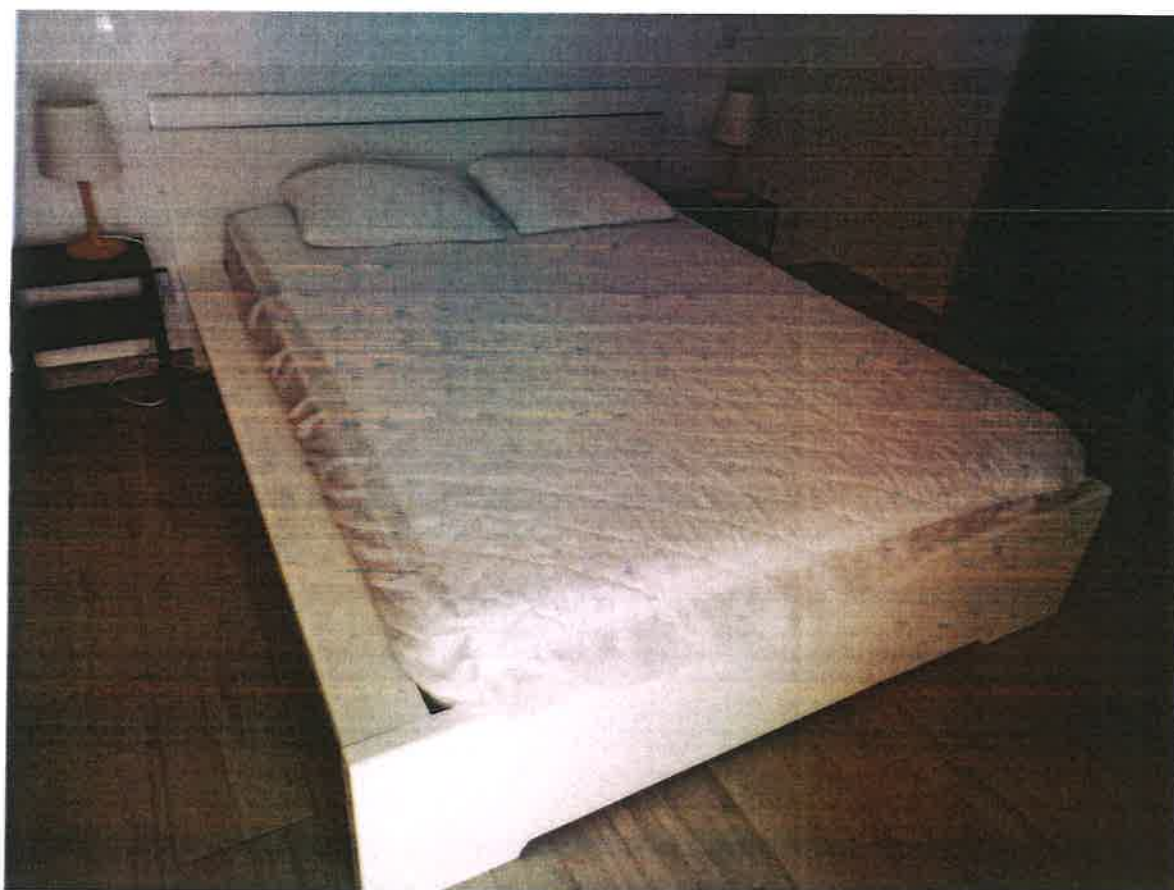


Foto 8 – Quarto 3 do AL

B-V M KA



Foto 9 – Quarto 4 do AL



Foto 10 – Casas de banho do AL

Be/ M.A.



Foto 11 – Número nacional de emergência



Foto 12 e 13 – Extintor e manta ignífuga

BeV W H



Foto 14 e 15 – Estojo de primeiros socorros

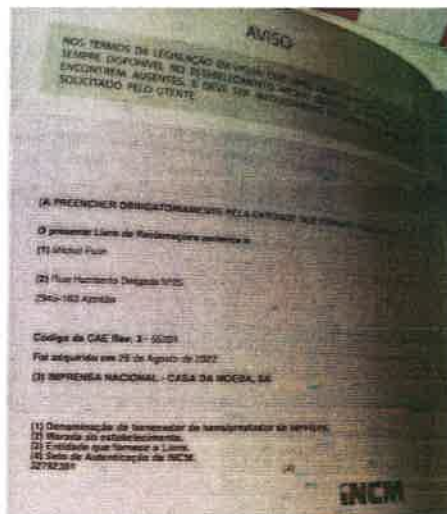


Foto 16 e 18 – Folha de rosto, capa e contracapa do livro de reclamações



Foto 19 – Sinalização equipamento primeiros socorros

Handwritten signature in blue ink.


Handwritten signature in blue ink.

940622208

CASA ZENITH

INFORMATION BOOK / LIVRO DE INFORMAÇÕES
LIBRO DE INFORMACION / LIBRO DE INFORMACIONES

CASA DO PARAÍSO
Rua General Humberto Delgado 73, 1425-042 Azeitão, Portugal




- Este apartamento está em conformidade com as leis portuguesas de alojamento mobilado para turistas. Número de licença:
- This apartment complies with the Portuguese short-term rental laws. Registration number:
- Cet appartement est conforme aux lois portugaises de location temporaire. Numéro d'enregistrement:
- Este apartamento cumple con las leyes portuguesas de alquiler temporal. Número de registro:

/AL

CASA ZENITH

email: info@casazenith.com
 phone: +351 211 402 441 300
 website: www.casazenith.com
 phone: +351 211 402 42 88

 CasaZenithCompany

CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLISE
NACIONAL

TRANQUILIDADE

REGIÃO DO ALGARVE LOCAL

TIPO DE INCENDIÁRIO	GRUPO
CLASSIFICAÇÃO DE PERIGO	GRUPO
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	GRUPO
CLASSE	GRUPO
VALOR	GRUPO
VALOR	GRUPO
VALOR	GRUPO
VALOR	GRUPO
VALOR	GRUPO

RUA DO FOLGADO
 8100-000 FORTIÇA, ALGARVE
 8100-000 FORTIÇA, ALGARVE
 8100-000 FORTIÇA, ALGARVE

1. ESTE SEGURO NACIONAL INCENDIÁRIO E FURTO PARA O ALGARVE

TABELADO DO SEGURO E SÍNTESE SUCINTIVA
 De acordo com o estipulado no Regime Jurídico do Seguro de Seguros nacionais de Incêndio e Furto, a cobertura do seguro do presente contrato é limitada a danos materiais, e não se aplica a danos pessoais, danos pessoais dependentes de acidente pessoal ou danos de terceiros. O presente seguro não cobre danos materiais decorrentes de atos de terrorismo. Para as áreas cobertas, na eventualidade de sinistro, o seguro não se aplica, também as presentes condições particulares aplicadas ao contrato. Este seguro é obrigatório para todos os proprietários de imóveis em áreas cobertas, com exceção do Segurado/Polizado Seguro, que ainda se pode obter e pagar por separado, se beneficiário.

RETRIBUTÃO E CONTRATO DE INCENDIÁRIO
 A Seguradora Seguros, S.A., infirma que a este seguro não é obrigatório de acordo com o Regulamento (UE) nº 137/2013.

* Este seguro não cobre danos materiais, não efetua reembolso e a remuneração dos danos diretamente envolvidos na distribuição pode variar em parte pessoal.

Pode consultar a seguinte documentação e termos de exclusões em www.casazenith.com.

2 + 30 30

Foto 20 e 21 – Livro de Informações e Seguro responsabilidade civil

Buyer:  

